



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 22 / 11 / 2022

Horário: 10h 15min. Jardi

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 66/2022**

**Número do Projeto de Lei:** 66/2022

**Nome do Vereador Relator:** Mauricio Bellaver

**Data do Protocolo da Matéria:** 04/11/2022

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo Municipal

**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Autoriza a abertura de Crédito especial

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

Na data de 04 de Novembro de 2022, de autoria de Poder Executivo protocolou o Projeto de Lei 66/2022. Institui no Município de Farroupilha Autoriza a abertura de Crédito especial.

Justifica o Poder Executivo que

O presente Projeto de Lei diz respeito a abertura de rubrica para a concessão de subsídio tarifários nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, pelo período delimitado de dose meses, visando assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico- financeiro nos contratos de concessão, nos termos do Projeto de Lei nº 66/2022, em tramitação nesta casa de leis.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

De acordo com a Constituição Federal compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local. Partindo desse pressuposto, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminha para a Casa Legislativa.

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

MA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, como expõe em suas razões motivadoras. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Desse modo, sob análise do relator desta Comissão, verifica-se não existir empecilhos legais para a tramitação que dispõe o presente Projeto de Lei.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.



**Mauricio Bellaver**

Relator

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

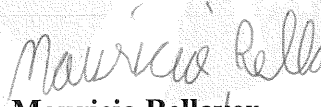
## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 066/2022. Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores, Mauricio Bellaver, Davi André de Almeida, Marcelo Broilo e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2022.

**Marcelo Broilo**  
Presidente

**Clarice Baú**  
Vice-Presidente

  
**Mauricio Bellaver**  
Vereador Membro – Relator

**Davi André de Almeida**  
Vereador Membro

  
**Juliano Luiz Baumgarten**  
Vereador Membro

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil